

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO /2024 Vice-Diretor Escolar)

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Catanduva, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ALTERAÇÃO do item **V – Das inscrições** do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO /2024 Vice-Diretor Escolar, publicado no site desta Diretoria de Ensino – Região de Catanduva, no dia 17/04/2024, que por meio do presente Edital, faz saber:

Ficam **prorrogadas as inscrições** para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Vice-Diretor Escolar **até o dia 26/04/2024 (sexta-feira)**.

As inscrições deverão ser realizadas nas Unidades Escolares que possuem as vagas.

Catanduva, 22 de abril de 2024.

Alessandra Queiroz Gomes
Dirigente Regional de Ensino

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO /2024
Vice-Diretor Escolar

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições e nos termos do contido na Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022 e Resolução Seduc nº 9 de 8-02- 2024 **torna público** o edital para o processo seletivo de candidatos ao posto de trabalho de **Vice-Diretor Escolar** para atuar na **Escolas Estaduais de tempo parcial**, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Catanduva.

I – Da escola participante do processo seletivo simplificado/2024

EE Antonio Maximiano Rodrigues – Catanduva
EE Prof. Cleomério José Campi – Catanduva
EE Joaquim Alves Figueiredo – Catanduva
EE João Gomieri Sobrinho – Palmares Paulista
EE Paulo de Lima Corrêa – Catanduva

II – Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com a legislação vigente.

III- Das Vagas

01 vaga para cada escola indicada.

IV – Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação

a) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução Seduc nº 52/2022 e Resolução Seduc nº9 de 2024.

b) A função de Vice-Diretor Escolar será preenchida, privativamente, por docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, que preencham os seguintes requisitos mínimos:

- 1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- 2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- 3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);
- 4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela “**Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação Paulo Renato Costa Souza**” – EFAPE.;
- 5 - Licenciatura plena, em qualquer componente curricular (Resolução Seduc 9 de 2024);
- 6 - Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- 7 - Pertencer, de **preferência**, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- 8 - Cumprimento de Carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- 9 - Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

10 - Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais e temporários, inferior a 30 (trinta) dias, assumindo a gestão da Unidade Escolar, por escala de substituição previamente publicada em Diário Oficial do Estado -DOE.

V – Das inscrições

As inscrições deverão ser realizadas no período de **17/04/2024 a 22/04/2024**, nas escolas supracitadas.

VI – Dos Documentos

- 1- O candidato deverá entregar os documentos, no dia da entrevista.
- 2- RG e CPF;
- 3- Proposta de trabalho deverá ser voltada a melhoria dos resultados da Unidade Escolar indicada;
- 4- Contagem de tempo Anual – 2024 (data bas 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente; fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- 5- Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens 3 deste edital;
- 6- Certificado de aprovação em cursos com foco na gestão escolar;
- 7- Currículo Profissional.

VII – Da Entrevista

A entrevista será realizada pelo **Diretor de Escola e Supervisor de Ensino**, de forma presencial e agendada via telefone cadastrado na inscrição.

VIII – Das Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de **exclusiva decisão da Unidade Escolar** a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação e designação.

A lista dos selecionados será divulgada no site da Diretoria de Ensino Região de Catanduva.

Catanduva, 17 abril de 2024.

Alessandra Queiroz Gomes
RG.25.510.912-X
Dirigente Regional de Ensino